



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PROCESSO SELETIVO Nº 006/2021 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ/SP

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito Municipal de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, resolve:

1. **HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para as funções:

Denominação	Quantidade de Inscritos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL	148
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	85
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE	13
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS	13
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	32
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	04
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	07
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	04
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS	14
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	16
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	05
TOTAL	341

2. **CONVOCAR** os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas na data de **09 de janeiro 2022**, **EMEF. Inspectora Maria Aparecida Nelli**, sito na **Rua Cincinato Braga, Nº 995**, no Município de Itajobi (SP); fica determinado o seguinte Local de Provas:

EMEF. Inspectora Maria Aparecida Nelli 09:00 Horas	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	

3. Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com **antecedência mínima de 1 (uma) hora**, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto, borracha e documento de identificação com foto, conforme Edital. Os portões do recinto onde serão aplicadas as provas serão fechados impreterivelmente às **09h00**.
4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ e a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA assume a responsabilidade em garantir as medidas de distanciamento social e cuidados com a higienização do local, tomando as medidas para o combate ao Coronavírus, descritas a seguir:
- a) Distribuição das salas e aplicação das provas, respeitando o distanciamento social, de acordo com a metragem de cada sala;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

- b) Disponibilização de álcool em gel 70% em todas as salas em que serão aplicadas as provas;
- c) Disponibilização de um funcionário para acompanhar a entrada de cada candidato, com termômetro para verificação da temperatura.

5. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- a) Será OBRIGATÓRIO o uso de máscara de proteção ao contágio do Covid-19, cobrindo nariz e boca, por todos os candidatos, fiscais e membros da comissão presentes, desde a entrada e em todo o tempo de permanência nos locais de provas.
 - b) Não serão fornecidas máscaras de proteção pela CMM Concursos ou Prefeitura Municipal de Itajobi/SP, devendo os candidatos se responsabilizar por suas máscaras, sendo que estas deverão ser as cirúrgicas, ou de tecido – com pelo menos duas camadas – ou outras de qualidade superior, estando não permitidas máscaras de crochê ou tricô.
 - c) Os candidatos deverão manter distanciamento entre si em eventuais filas, no pátio e demais áreas comuns, respeitando a acomodação nos locais indicados pelos Fiscais.
 - d) Serão proibidas aglomerações nos locais de uso coletivo em todo o tempo de realização das provas.
 - e) Antes de entrar nas salas de provas, durante a identificação do candidato, ou sempre que tocar materiais coletivos, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel 70% próprio ou fornecido pelo aplicador.
 - f) A ida ao banheiro será permitida desde que o participante esteja acompanhado por um Fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra o Covid-19.
 - g) A utilização de bebedouro coletivos não é recomendada, devendo o candidato portar sua própria garrafa transparente de água.
 - h) O candidato que recusar-se, injustificadamente, a respeitar qualquer dos protocolos de proteção contra o Covid-19 será eliminado da prova.
6. **DETERMINAR**, o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem registrados através da **ÁREA DO CANDIDATO**, no site www.cmmconcursos.com.br.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajobi/SP, 31 de dezembro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal